



# MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

## INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: **008/2022**.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº **008/2022**.

Base legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15 do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO TIBIRA**.

CNPJ: **20.216.586/0001-33**.

Objeto da parceria: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – e de recursos próprios do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para atendimento educacional a **89 (oitenta e nove)** crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica.

Valor total do repasse: **R\$ 368.668,00 (Trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais)**.

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até **31/12/2022**.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( x ) Fomento ( ) Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.491, de 28 de janeiro de 2022, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 23 de março de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito